



## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 39/2025

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é para a aquisição de ração para cães e gatos, além de bens permanentes, como equipamentos para canis e gatis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( X ) SIM                      ( ) NÃO

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/Especificação	Quant.	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
<b>LOTE 1 - EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE</b>					
1	Caixa de transporte para animais, fabricada em polipropileno de alta resistência, de fácil higienização e durabilidade, com dimensões aproximadas de 0,90 m (comprimento) x 0,63 m (largura) x 0,68 m (altura). Deve possuir aberturas para ventilação adequada em todas as laterais, porta frontal com sistema de travamento seguro, piso antiderrapante e estrutura que garanta o conforto e a segurança do animal durante o transporte. O material deverá ser leve, não tóxico, resistente a impactos e de fácil manuseio, permitindo a limpeza e a desinfecção frequentes.	6	Unid.	R\$ 1.377,93	R\$ 8.267,58
2	Caixa de transporte para animais, confeccionada em polipropileno de alta resistência, de fácil higienização e longa durabilidade, com dimensões aproximadas de 1,02 m (comprimento) x 0,72 m (largura) x 0,76 m (altura). Deve contar com aberturas adequadas para ventilação em todas as laterais, porta frontal com sistema de travamento seguro, piso antiderrapante e estrutura reforçada que proporcione conforto e segurança ao animal durante o transporte. O material deverá ser leve, atóxico, resistente a impactos e intempéries, além de permitir limpeza e desinfecção frequentes, garantindo boas condições de uso contínuo.	6	Unid.	R\$ 1.532,33	R\$ 9.193,98
3	Caixa de transporte para gatos - Caixa rígida, confeccionada em plástico resistente, com ventilação lateral e superior, trava de segurança na porta e alça para transporte manual. Indicada para o transporte seguro de gatos em deslocamentos curtos ou longos, como idas ao veterinário ou viagens. Possui fácil higienização e tamanho compatível com animais de pequeno porte. Dimensões aproximadas: 50 cm (C) x 35 cm (L) x 33 cm (A).	5	Unid.	R\$ 288,37	R\$ 1.441,85
<b>LOTE 2 – PALLETS DE MADEIRA</b>					
4	Pallet fabricado em madeira de reflorestamento, resistente, tratado contra fungos e pragas, devidamente lixado para eliminar farpas e	100	Unid.	R\$ 84,98	R\$ 8.498,00



	rebarbas, com cantos arredondados para maior segurança, destinado a servir como superfície elevada para acomodação de cães em canis ou abrigos. Deve apresentar estrutura firme, capaz de suportar peso mínimo de 100 kg distribuídos, com base elevada do solo por meio de pés ou calços de madeira que garantam altura mínima de 10 cm, permitindo isolamento térmico e facilidade de limpeza. As frestas entre as ripas superiores devem ter espaçamento máximo de 2 a 3 cm, de modo a garantir conforto e segurança aos animais. O pallet deve ter acabamento com verniz ou pintura epóxi atóxica para maior durabilidade e proteção. Dimensões aproximadas de 1,00 m x 1,20 m x 0,13 m, podendo variar conforme disponibilidade comercial.				
<b>LOTE 3 - RAÇÃO PARA CÃES E GATOS</b>					
5	Ração completa, seca, específica para cães filhotes, registrada no MAPA, apresentada em embalagem original e íntegra do fabricante. Deverá conter, no mínimo, 27% de proteína bruta, 12% de extrato etéreo, 0,3% de ômega 3 e 2,5% de ômega 6. Os teores máximos admitidos serão de 4% de fibra bruta, 10% de matéria mineral (cinzas) e 10% de umidade. O cálcio deverá estar presente na faixa de 1,0% a 1,5% e o fósforo entre 0,8% e 1,2%. A ração deve apresentar alta digestibilidade, grãos adaptados ao porte dos filhotes e ser isenta de corantes artificiais e conservantes nocivos. Pacote 20 kg	100	Pct.	R\$ 208,67	R\$ 20.867,00
6	Ração completa, seca, específica para cães adultos, devidamente registrada no MAPA e apresentada em embalagem original e íntegra do fabricante. Deverá conter, no mínimo, 21% de proteína bruta e 10% de extrato etéreo, com teores equilibrados para manutenção da massa muscular e fornecimento de energia. O teor de fibra bruta não deverá ultrapassar 5%, garantindo adequada digestibilidade, enquanto a matéria mineral (cinzas) deverá ser de no máximo 10% e a umidade de até 10%. O cálcio deve estar presente entre 1,0% e 1,4% e o fósforo entre 0,8% e 1,2%, em proporções adequadas para manutenção da saúde óssea e dentária. A ração deve conter ainda ácidos graxos essenciais, com pelo menos 0,2% de ômega 3 e 2,0% de ômega 6, favorecendo a saúde da pele e pelagem. O produto deve ser isento de corantes artificiais e conservantes nocivos, apresentar boa palatabilidade e digestibilidade, sendo formulado com ingredientes de qualidade que assegurem a manutenção da saúde e vitalidade dos cães adultos. Pacote 20 kg	470	Pct.	R\$ 222,15	R\$ 104.410,50
7	Ração completa, seca, balanceada e específica para gatos filhotes, registrada no MAPA e entregue em embalagem original e íntegra do fabricante. Deverá conter, no mínimo, 32% de proteína bruta, 12% de extrato etéreo, 0,3% de ômega 3, 2,5% de ômega 6 e 0,1% de taurina. Os teores máximos admitidos serão de 5% de fibra bruta, 10% de matéria mineral (cinzas) e 10% de umidade. O cálcio deverá variar entre 1,0% e 1,4% e o fósforo entre 0,9% e 1,2%. A ração deve apresentar alta digestibilidade, palatabilidade adequada, grãos adaptados ao porte dos filhotes e formulação que favoreça o crescimento saudável, o desenvolvimento neurológico e a saúde urinária, além de ser isenta de corantes artificiais e conservantes nocivos. Pacote 20 kg	40	Pct.	R\$ 210,56	R\$ 8.422,40



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [des.urbano@mafra.sc.gov.br](mailto:des.urbano@mafra.sc.gov.br)

8	Ração completa, seca, balanceada e específica para gatos adultos, registrada no MAPA e entregue em embalagem original e íntegra do fabricante. Deverá conter, no mínimo, 30% de proteína bruta, 10% de extrato etéreo, 0,2% de ômega 3, 2,0% de ômega 6 e 0,1% de taurina. Os teores máximos admitidos serão de 5% de fibra bruta, 10% de matéria mineral (cinzas) e 10% de umidade. O cálcio deverá variar entre 0,8% e 1,2% e o fósforo entre 0,7% e 1,1%. A ração deve apresentar alta digestibilidade, palatabilidade adequada, grãos compatíveis com a mandíbula dos felinos e formulação que auxilie na saúde urinária, além de ser isenta de corantes artificiais e conservantes nocivos. Pacote 20 kg	60	Pct.	R\$ 216,30	R\$ 12.978,00
<b>LOTE 4 – AREIA SANITÁRIA PARA GATOS</b>					
9	Areia sanitária para gatos. Embalagem contendo 12 kg.	100	Pct.	R\$ 34,47	R\$ 3.447,00
<b>LOTE 5 – BALANÇA PLATAFORMA DIGITAL</b>					
10	Balança plataforma digital para pesagem de animais de médio e grande porte, destinada ao uso em rotinas de manejo zootécnico. A balança deverá ter as seguintes características técnicas mínimas: pesagem máxima de 150 kg, Plataforma em aço medindo aprox. 2m comprimento X 1m de largura. Estrutura em aço carbono com tratamento anticorrosivo. Indicador digital de peso: com visor de LED ou LCD de fácil leitura, com funções de tara, zero e congelamento de peso.	2	Unid.	R\$ 1.578,07	R\$ 3.156,14
<b>LOTE 6 – MAQUINA DE TOSA ELÉTRICA PROFISSIONAL</b>					
11	Máquina de tosa elétrica profissional, apropriada para uso veterinário, adequada para tosas em cães e gatos, motor silencioso e de alto torque, ideal para animais sensíveis ao som (nível de ruído abaixo de 65 dB), com potência mínima de 15W e velocidade mínima de 3.000 RPM; lâminas removíveis e de aço inoxidável ou cerâmica, resistentes à corrosão e de fácil higienização; regulagem de altura de corte ou compatibilidade com pentes adaptadores de diferentes tamanhos (mínimo de 4 tamanhos); corpo anatômico e antiderrapante, com design que facilite o uso contínuo sem causar fadiga ao operador.	2	Unid.	R\$ 1.195,55	R\$ 2.391,10
<b>LOTE 7 - UTENSÍLIOS PARA CANIL E GATIL</b>					
12	Vasilha em aço inoxidável, destinada ao fornecimento de ração e água para animais, com capacidade individual superior a 1 litro. Fabricada em aço inox AISI 304, com acabamento polido ou escovado, fundo plano e pesado para maior estabilidade, evitando o deslocamento durante o uso. Deve possuir bordas arredondadas para facilitar a limpeza e impedir o acúmulo de resíduos. Produto atóxico, resistente à corrosão e adequado para uso frequente em ambientes internos ou externos.	120	Unid.	R\$ 38,93	R\$ 4.671,60
13	Bebedouro para uso animal, confeccionado em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão, de fácil higienização e longa durabilidade. Capacidade aproximada de 4 litros, adequado para o fornecimento de água potável a cães, gatos ou outros animais de médio porte. Deve possuir formato anatômico, com bordas arredondadas para evitar acidentes e facilitar a limpeza, fundo plano e pesado para maior estabilidade, evitando o tombamento durante o uso.	100	Unid.	R\$ 36,41	R\$ 3.641,00



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [des.urbano@mafra.sc.gov.br](mailto:des.urbano@mafra.sc.gov.br)

14	Caixa de areia para gatos, confeccionada em plástico rígido, atóxico e de fácil higienização, com superfície lisa para evitar acúmulo de resíduos e odores. Deve possuir bordas arredondadas e altura suficiente para conter a areia sanitária sem permitir o espalhamento excessivo (altura aproximada de 15 a 20 cm). Dimensões aproximadas de 50 cm (comprimento) x 40 cm (largura) x 20 cm (altura), podendo variar conforme disponibilidade comercial. O produto deve ser resistente ao uso intenso, adequado para uso coletivo em abrigos, permitindo fácil remoção dos dejetos e limpeza frequente.	20	Unid.	R\$ 39,80	R\$ 796,00
15	Pá coletora plástica, resistente, fabricada em material atóxico de fácil higienização, com cabo ergonômico e base perfurada tipo peneira, ideal para a remoção de fezes e resíduos de caixas de areia de gatos. Deve ter dimensões aproximadas de 25 cm de comprimento total, com largura mínima de 10 cm na área coletora, garantindo manuseio prático e eficiente. Produto novo, livre de rebarbas, com estrutura firme, durável e de uso contínuo em ambiente de abrigo ou residência.	10	Unid.	R\$ 13,25	R\$ 132,50
<b>LOTE 8 – ENRIQUECIMENTO ANIMAL</b>					
16	Colchonete ou cama retangular para cães, com dimensão aproximada de 100 cm x 50 cm, confeccionada em material resistente, durável e impermeável, de fácil higienização, adequado para uso em ambientes internos ou externos. Deve possuir revestimento externo em lona PVC, courvin ou tecido sintético de qualidade similar, atóxico, costuras reforçadas e acabamento sem pontas ou partes que possam causar ferimentos aos animais. O enchimento interno deve ser macio, firme e manter a forma, garantindo conforto térmico e suporte adequado para descanso dos animais. O produto deverá ser leve, portátil e de fácil manuseio, podendo ser limpo apenas com pano úmido ou produtos de limpeza neutros.	100	Unid.	R\$ 27,99	R\$ 2.799,00
17	Prateleira/nicho para Gatil: Prateleira destinada ao enriquecimento ambiental e descanso de gatos, confeccionada em MDF de alta resistência, com acabamento liso e fácil higienização. Dimensões mínimas: 35 cm (largura) x 35 cm (profundidade) x 30 cm (altura), ou equivalente. Deve possuir sistema de fixação robusto para instalação em parede, com capacidade mínima de suporte de 15 kg. Possuir bordas arredondadas e superfície segura para trânsito dos animais, podendo admitir acabamento antiderrapante ou proteção acolchoada removível. Uso exclusivo em ambientes internos.	40	Unid.	R\$ 163,58	R\$ 6.543,20
18	Corda de sisal natural, com diâmetro de 10 mm, fornecida em rolo de 50 metros, de alta resistência e durabilidade. Material biodegradável, isento de substâncias tóxicas, apresentando boa aderência e textura adequada para o desgaste das unhas felinas. Ideal para revestimento de arranhadores e estruturas utilizadas em ambientes destinados ao alojamento e bem-estar de gatos, contribuindo para o enriquecimento ambiental e prevenção de danos comportamentais.	40	Unid.	R\$ 77,15	R\$ 3.086,00
<b>LOTE 9 – COLEIRA, GUIA E FOCINHEIRA</b>					
19	Coleira confeccionada em fita de nylon de alta resistência e durabilidade, material atóxico, lavável e de fácil higienização, com costuras reforçadas e fivela plástica ou metálica de engate rápido, dotada de sistema de ajuste para regulagem de tamanho, permitindo perfeito encaixe em cães de portes variados; deverá possuir argola metálica resistente para fixação de guia ou plaqueta de identificação,	120	Unid.	R\$ 24,86	R\$ 2.983,20



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [des.urbano@mafra.sc.gov.br](mailto:des.urbano@mafra.sc.gov.br)

	acabamento sem rebarbas ou pontas que possam causar desconforto ou ferimentos, garantindo uso seguro, confortável e adequado para manejo rotineiro em abrigos de animais; produto novo, livre de defeitos ou danos, apropriado para uso frequente em ambientes internos ou externos.				
20	Guia para cães confeccionada em material resistente, como nylon ou poliéster de alta durabilidade, com costuras reforçadas para maior segurança, sendo leve e confortável para o manejo diário; possui comprimento aproximado entre 1,20 m e 1,50 m, proporcionando controle adequado do animal durante passeios ou contenção; equipada com mosquetão metálico giratório de alta resistência para fixação segura à coleira ou peitoral, acabamento sem rebarbas que possam causar desconforto ou ferimentos; adequada para cães de pequeno a grande porte, fácil de higienizar, resistente à umidade e ao desgaste por uso contínuo; produto novo, livre de defeitos e com garantia mínima conforme normas vigentes.	40	Unid.	R\$ 103,25	R\$ 4.130,00
21	Focinheiras nº 02 (P) - focinheiras para cães, fabricadas em pvc, com velcro ajustável e borracha de proteção para conforto do animal. A borracha, a fita com velcro e os rebites devem ser bem soldados, de modo a propiciar o uso prolongado sem que estas partes se desprendam com facilidade durante o uso. Tamanho 2.	5	Unid.	R\$ 10,90	R\$ 54,50
22	Focinheiras nº 03 (M) - focinheiras para cães, fabricadas em pvc, com velcro ajustável e borracha de proteção para conforto do animal. A borracha, a fita com velcro e os rebites devem ser bem soldados, de modo a propiciar o uso prolongado sem que estas partes se desprendam com facilidade durante o uso. Tamanho 3.	5	Unid.	R\$ 11,46	R\$ 57,30
23	Focinheiras nº 04 (G) - focinheiras para cães, fabricadas em pvc, com velcro ajustável e borracha de proteção para conforto do animal. A borracha, a fita com velcro e os rebites devem ser bem soldados, de modo a propiciar o uso prolongado sem que estas partes se desprendam com facilidade durante o uso. Tamanho 4.	5	Unid.	R\$ 11,48	R\$ 57,40
24	Focinheiras nº 05 (GG/XG) - focinheiras para cães, fabricadas em pvc, com velcro ajustável e borracha de proteção para conforto do animal. A borracha, a fita com velcro e os rebites devem ser bem soldados, de modo a propiciar o uso prolongado sem que estas partes se desprendam com facilidade durante o uso. Tamanho 5	5	Unid.	R\$ 11,88	R\$ 59,40
<b>LOTE 10 – MEDICAÇÃO BÁSICA</b>					
25	Antipulgas Para Cães E Gatos À Base De Nitempiram 11,4 Mg. Embalagens Contendo 6 Comprimidos	100	Caixa	R\$ 42,29	R\$ 4.229,00
26	Fembendazol, associado à pamoato de pirantel e praziquantel, 200mg + 144mg + 50mg, comprimido 700mg vermífugo de amplo espectro de uso exclusivo veterinário cartela com 4 comprimidos.	150	Caixa	R\$ 52,51	R\$ 7.876,50
<b>VALOR TOTAL:</b>					R\$ 224.190,15

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO



**3.1.** A aquisição de ração para cães e gatos é necessária para garantir o bem-estar, a saúde e a qualidade de vida dos animais abrigados, assegurando alimentação adequada e balanceada durante todo o período de acolhimento. Muitos dos animais recebidos pelo abrigo encontram-se em situação de vulnerabilidade, frequentemente debilitados, desnutridos, vítimas de abandono, maus-tratos ou em condições precárias de saúde, tornando indispensável o fornecimento de nutrição adequada para sua recuperação, manutenção da saúde e fortalecimento do sistema imunológico.

O fornecimento contínuo de alimentação de qualidade contribui diretamente para a melhora das condições físicas dos animais, auxiliando no tratamento clínico, na recuperação nutricional, no desenvolvimento saudável e na redução de enfermidades decorrentes da má alimentação. Além disso, a alimentação adequada é essencial para garantir condições dignas de permanência no abrigo até sua adoção ou destinação responsável.

Também se faz necessária a aquisição de itens básicos destinados ao uso nos canis e gatil, visando proporcionar melhores condições de higiene, conforto, manejo, limpeza e bem-estar aos animais acolhidos. Esses materiais são indispensáveis para a manutenção da estrutura do abrigo, prevenção de doenças, controle sanitário e promoção de um ambiente adequado, seguro e saudável tanto para os animais quanto para os profissionais envolvidos nos cuidados diários.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se essencial para assegurar a continuidade dos atendimentos realizados pelo abrigo, garantindo condições mínimas adequadas de alimentação, higiene e cuidado aos cães e gatos acolhidos pelo Município.

**3.2.** O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, código 56 “Contratação de serviços técnicos profissionais e aquisição de mobiliário e equipamentos de instrumentação para o Abrigo de Cães”.

#### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

**4.1.** A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Município de Mafra, SC.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**5.1.** A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( X ) por lote; ( ) global.

**5.2.** A presente contratação adotará o critério de menor preço por lote, considerando que rações possui itens de uso interdependente, que exigem compatibilidade e fornecimento



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [des.urbano@mafra.sc.gov.br](mailto:des.urbano@mafra.sc.gov.br)

coordenado. A adoção desse critério visa otimizar a logística de entrega, o controle de recebimento e o armazenamento dos produtos, permitindo que cada grupo de itens seja fornecido por um único fornecedor, o que agiliza o processo de abastecimento, reduz custos operacionais e garante maior eficiência na gestão dos materiais pela Secretaria responsável.

## **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**6.1.1 Habilitação Jurídica:** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### **6.1.2 Regularidade Fiscal**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).[www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)

### **6.2. Condições Especiais De Contratação**

6.2.1 A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade do Abrigo Municipal de Cães e Gatos, mediante solicitação formal da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano.

6.2.2 O prazo máximo para entrega será de até 10 dias úteis após o recebimento da requisição.

6.2.3 Validade mínima dos produtos:

- Rações para cães e gatos deverão apresentar validade mínima de 8 (oito) meses.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [des.urbano@mafra.sc.gov.br](mailto:des.urbano@mafra.sc.gov.br)

6.2.4 Todos os produtos devem ser entregues em embalagens originais, intactas, devidamente identificadas pelo fabricante e acompanhados de nota fiscal, não sendo aceitas embalagens avariadas, violadas, fracionadas ou sem identificação.

6.2.5 A Administração reserva-se o direito de recusar qualquer produto que não atenda às especificações técnicas, que esteja fora do prazo de validade, em más condições de acondicionamento ou transporte, ou que apresente divergência em relação ao solicitado.

6.2.6 Os produtos deverão ser entregues no Abrigo Municipal de Cães e Gatos, anexo à Escola Agrícola “Prefeito José Schultz”, na Fazenda do Potreiro, em horário comercial, cabendo ao fornecedor o custo integral do transporte e a responsabilidade pela integridade da carga até o recebimento definitivo.

6.2.7 O fornecedor deverá garantir assistência e substituição imediata de qualquer produto entregue em desacordo com o Termo de Referência, sem ônus para a Administração.

6.2.8 O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo e a devida conferência dos produtos, observadas as condições de fornecimento estabelecidas neste Termo.

## **7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Abrigo Municipal de Cães e Gatos, anexo à Escola Agrícola “Prefeito José Schultz”, na Fazenda do Potreiro.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 10 dias úteis após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 10 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [des.urbano@mafra.sc.gov.br](mailto:des.urbano@mafra.sc.gov.br)

**7.7.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.8.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**7.9.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.10.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**7.11.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**7.12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade;
- Manter, durante o contrato todas as exigências contidas na Autorização de Fornecimento bem como no Edital;
- Manter, durante todo prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Corrigir, reparar, remover e substituir as suas expensas, no total ou em parte, objetivo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais Previdenciárias, Trabalhistas e Comerciais, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;
- Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados a União, Estado, Município ou a terceiros, em razão do fornecimento dos produtos;
- Os produtos deverão ser fornecidos em perfeitas condições de utilização;
- Todas as despesas com o carregamento, transporte, descarregamento e entrega ocorrerão por conta da empresa contratada;
- A montagem do material será de responsabilidade da contratada;



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [des.urbano@mafra.sc.gov.br](mailto:des.urbano@mafra.sc.gov.br)

- Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e de vigência da garantia previsto nesse contrato.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**8.4.** A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**8.8.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) **Jackeline Nizer**, matrícula nº 254932601, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

**8.9.** Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) **Ana Cassia Gatelli Pscheidt**, matrícula nº 254902301 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [des.urbano@mafra.sc.gov.br](mailto:des.urbano@mafra.sc.gov.br)

**8.10.** Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) **Renata Alessandra da Costa**, matrícula nº 254940401, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**9.1.** O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( X ) SIM                      ( ) NÃO

**9.2.** O prazo de vigência será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

**10.1.** Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Renata Alessandra da Costa

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**11.2.** A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

**11.3.** Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

**11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

**a) o número da licitação; e,**

**b) o número da ordem de compra.**

**c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).**



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [des.urbano@mafra.sc.gov.br](mailto:des.urbano@mafra.sc.gov.br)

**11.5.** A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

**11.6.** A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

**11.7.** A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

**11.8.** A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas nos autos do processo administrativo de Requisição de Compra.

## **13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**13.1.** Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 01 de junho de 2026.

**Aprovado em:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

**RENATA ALESSANDRA DA COSTA**  
Responsável pela emissão do Termo de Referência

**RENATA ALESSANDRA DA COSTA**  
Gestor de Contratos

**JACKELINE NIZER**  
Fiscal de Contratos



Prefeitura do Município de Mafra  
Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano  
Avenida Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar Edifício Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.  
Tel:047-3641-4000 /CEP: 89300-070  
Site: [www.mafra.sc.gov.br](http://www.mafra.sc.gov.br), e-mail: [des.urbano@mafra.sc.gov.br](mailto:des.urbano@mafra.sc.gov.br)

**ANA CASSIA GATELLI PSCHIEDT**  
**Fiscal de Contratos Substituto**

**RAFAEL ROBERTO SIGRIST**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**